



*Autarquia
18/04/90*

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTÍ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 1990.

Dispõe sobre a promulgação da Lei Orgânica do Município de Jurutí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE DO MUNICÍPIO DE JURUTÍ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e considerandâ o Art. 114 e seu Parágrafo Único da Constituição do Estado do Pará, aprova e a dua Mesa Diretora Municipal Constituinte, promulga o seguinte /
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Orgânica do Município de Jurutí, a partir de 05 de Abril de 1990.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Assembléia Municipal Constituinte da Câmara Municipal de Jurutí, em 05 de Abril de 1990.

Jose Canto Rocha

JOSÉ CANTO ROCHA

Presidente

Fernando Esteves de Lira

FERNANDO ESTEVES DE LIRA

1º Secretário

André Braga de Sousa

ANDRÉ BRAGA DE SOUSA

2º Secretário